



PROCESSO	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	PERMISSÕES DE ACESSO SICCAU – CONSELHEIROS E COLABORADORES

DELIBERAÇÃO n.º 13/2023 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no dia 20 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando preocupação exposta pelo Gerente Geral, Lucas Rieke, na 7ª Reunião Ordinária da COA • RO Nº 07/2023 COA – CAU/PR a respeito das Permissões do Siccau, pois, além de inexistir regulamentação e/ ou normatização sobre a matéria, esta nunca foi matéria de debate pelo CAU/PR;

Considerando levantamento embasado no Relatório de Permissões Siccau disponíveis aos Conselheiros, onde constatou-se acentuada discrepância na quantidade de Permissões de acesso concedidas a Conselheira Rafaela Weigert em comparação aos demais Conselheiros do CAU/PR;

Considerando Deliberação nº 07/2023 COA-CAU/PR referente a averiguação face assinalada disparidade das Permissões Siccau disponíveis à Conselheiros e Colaboradores do CAU/PR; e



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

DELIBEROU:

- 1- Convidar o Analista de Tecnologia da Informação para esclarecer pontos do relatório, bem como descrever o trâmite dos processos de permissão.
- 2- Solicitar a empresa Terceirizada o fornecimento de todos os IPS identificados no relatório recebido;
- 3- Solicitar extrato das atividades da conta da conselheira ao CAU/BR no período de janeiro 2018 a outubro 2023, contendo todas as ações realizadas pela mesma.
- 4- Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria;

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 20 de novembro de 2023.

CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
Coordenador COA-CAU/PR

RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR
Coord. Adjunto COA-CAU/PR

RAFAELA WEIGERT:035
05171930

Assinado de forma
digital por RAFAELA
WEIGERT:03505171930
Dados: 2024.02.27
10:30:28 -03'00'

RAFAELA WEIGERT
Membro COA-CAU/PR

LOURDES VASSELEK:0
Assinado de forma
digital por LOURDES
VASSELEK:04139357959
Dados: 2024.02.27
10:00:23 -03'00'

LOURDES VASSELEK
Assistente da COA-CAU/PR



11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2023

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê n.
Coordenador	Claudio Luiz Bravim da Silva	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Rafaela Weigert	X			

Histórico da votação: **11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **20/11/2023**Matéria em votação: **PERMISSÕES DE ACESSO SICCAU**Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Claudio Luiz Bravim da Silva**